



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Secretaria de Administração
CNPJ:08.923.971/0001-15 - AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo n° 160411PP00035

PROCEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: 00035/2016
TIPO: Menor Preço

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.

REGIME DE EXECUÇÃO

VALOR BÁSICO PESQUISADO
TOTAL: R\$ R\$ 60.000,00

FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

EMBASAMENTO LEGAL

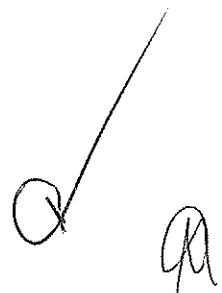
Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 11 de Abril de 2016
ABERTURA: 28 de Abril de 2016
HOMOLOGAÇÃO: 03 de Maio de 2016

EMPRESAS VENCEDORAS

- CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.
24.298.895/0001-50.
Valor: R\$ 60.000,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160411PP00035

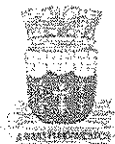
ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APOURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

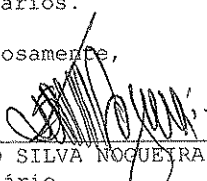
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO ESTAR EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA UM ADULTO, DEVENDO AINDA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO, DEVENDO A MESMA TER VOLUME SUFICIENTE PARA UM ADULTO, CONTENDO VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.	UND	5000

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:



Entrega: Imediata
6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.


8.0. DO PAGAMENTO

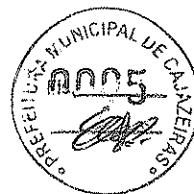
8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.


Patrick Nobre da Silva
Presidente da CPL
Port. nº 157/2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO ESTA SER EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA UM ADULTO, DEVENDO AINDA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTAR E CONSERVAÇÃO, DEVENDO A MESMA TER VOLUME SUFICIENTE PARA UM ADULTO, CONTENDO VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.	UND	5000	12,00	60.000,00
Total:					60.000,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 60.000,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.

Neirrobisson de Souza Pedroza Junior
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR
MATRÍCULA 15.485

[Handwritten mark]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para fornecimento de quentinhas. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mas ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: Almerinda Lacerda de Menezes ME

CNPJ: 11.064.297/0001-75

ITEM	OBJETO	Valor unitário
01	Contratação de empresa para fornecimento de comida brasileira, deverá ser acondicionada em embalagem própria, em volume suficiente para uma pessoa adulta. A mesma deverá ser composta com variedade de comida tipicamente brasileira, com 02 porções de carne.	14,00

Cajazeiras, 31 de Março de 2016.

11.064.297/0001-75
Almerinda Lacerda de Menezes-ME
Rua Padre Rolim, 101 - Centro
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-Paraíba
Almerinda Lacerda de Menezes
Assinatura ou Carimbo do responsável

[Handwritten signature]
①



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

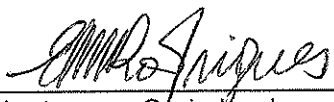
A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para fornecimento de quentinhas. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mas ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: Churrascaria Boi na Brasa LTDA

CNPJ: 24.298.895/0001-50

ITEM	OBJETO	Valor unitário
01	Contratação de empresa para fornecimento de comida brasileira, deverá ser acondicionada em embalagem própria, em volume suficiente para uma pessoa adulta. A mesma deverá ser composta com variedade de comida tipicamente brasileira, com 02 porções de carne.	10,00

Cajazeiras, 31 de Março de 2016.

<p>24.298.895/0001-50 Churrascaria Boi na Brasa-LTDA Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 247 - Centro CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB</p> <p> Assinatura ou Carimbo do responsável</p>
--





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

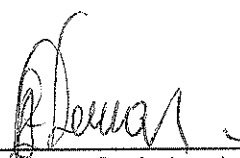
A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para fornecimento de quentinhas. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mais ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: Rest. PANUELA DE BAIXO

CNPJ: 07 903 054 10001-06

ITEM	OBJETO	Valor unitário
01	Contratação de empresa para fornecimento de comida brasileira, que deverá ser acondicionada em embalagem própria, em volume suficiente para 1 adulto. A mesma deverá ser composta com variedade de comida tipicamente brasileira, com 02 tipos de carne.	R\$ 10,00 R\$ 12,00

Cajazeiras, 31 de Março de 2016.



Assinatura ou Carimbo do responsável





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS:

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 11 de abril de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epígrafe.

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2010 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP

04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 – MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
005 – CONTRIBUIÇÃO DO PRÓG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE



02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 11 de abril de 2016.


Setor de Contabilidade





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

DECLARAÇÃO

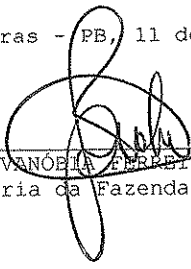
Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDEDOR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.



JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA


AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016 - 11/04/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160411PP00035

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial n° 00035/2016 - 11/04/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

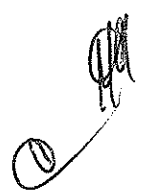
Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável
pelos trabalhos advindos da modalidade de
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobiisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Dir. (e) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: ANIELA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Função: MONITORA DE CARIÓTIPO Matrícula 150 23

Endereço: Rua DEBORA MAGALHÃES CRECIANO S. S. DO PRADO

Fone: (321) 9 9927-3174 CPF: 066.223.724-52

Vem aqui respectivamente REQUERER:

- A EXONERAÇÃO DO CARGO de MONITORA DE CARIÓTIPO
- OCUPADO NO ENDEREÇO SUPRA CITADO A MATRÍCULA
- USO DE PASSADO EM PÉSSIMO CONDIÇÃO FÍSICA
- SEMPRE EMPREGADA NA 20ª ANUA SEMANA

*Recibido
em 18/02/2016
Secretaria de Administração
Mun. Cajazeiras de Souza
Sandra Lima*

Nestes Termos,

Pede e Espera Definitivo:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016

Aniela de Fátima de Almeida
Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE

Retificar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
BI - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
Professora Básica I (BI) - Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta
município, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores,
**PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR**, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a **Comissão
Permanente de Licitação (CEL)** dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE

I - Designar o servidor, **EMÍDIO DINIZ
BAPTISTA**, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, **Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirobiisson
de Souza Pedroza Júnior**, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições locais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como praçoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUIR NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE 2016. PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a L.OA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente analisado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160411PP00035
LICITAÇÃO Nº. 00035/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:30 horas do dia 28 de Abril de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00035/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA.

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 14:30 horas do dia 28 de Abril de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada a participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.



8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00035/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00035/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante equivalente na forma da Lei.

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Licença e/ou alvará Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

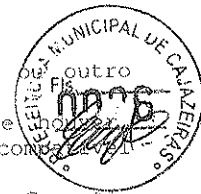
10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.



- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



Handwritten signature or initials.

13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.





18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.2.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.3.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.4.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.5.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.6.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

20.7.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.8.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.9.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.10.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.


20.11.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.12.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.13.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.14.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATESTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO ESTA SER EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA UM ADULTO, DEVENDO AINDA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR E CONSERVAÇÃO, DEVENDO A MESMA TER VOLUME SUFICIENTE PARA UM ADULTO, CONTENDO VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.	UND	5000	12,00	60.000,00
Total					60.000,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

PROponente:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO ESTA SER EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA UM ADULTO, DEVENDO AINDA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO, DEVENDO A MESMA TER VOLUME SUFICIENTE PARA UM ADULTO, CONTENDO VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.		UND	5000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00035/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00035/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00035/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00035/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00035/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00035/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00035/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00035/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00035/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDEER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00035/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de comida brasileira, devendo ser acondicionada em embalagem própria para transporte, contendo comida suficiente para um adulto, acompanhado de verdura e duas porções de carne, peixe ou frango.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União (o qual exige no mínimo três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Vejamos a jurisprudência do TCU:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário)

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

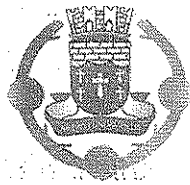
No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 13 de abril de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI

(Faint, illegible text follows)

(Handwritten marks)



DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS: HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOSYSSTEMS NE COM. DE PROD. LAB. E HOSP. LTDA - R\$ 6.250,00.
Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP60006/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP60006/2016, que objetiva: Locação mensal de imóvel no centro da cidade para o funcionamento da Residência Terapêutica. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO BOSCO ABRANTES FERREIRA - R\$ 28.000,00.
Cajazeiras - PB, 06 de Abril de 2016

HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA, A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMATICA. CONVENIO DE Nº 409/2015. MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3531-4383 Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 07 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 12:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, TESTE DE VAZÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3531-4383.
Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 07 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E SERVIÇO DE MÍDIA VISUAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3531-4383.
Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 14:30 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3531-4383.
Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3531-4383.

Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM GESSO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE DIVISÓRIAS E APLICAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PRÉDIOS PÚBLICOS LIGADOS AS SEGUINTES SECRETARIAS: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRAESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO E DEMAIS SECRETARIAS QUE ACASO NECESSITE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3531-4383.
Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

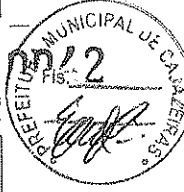
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP60006/2016.
OBJETO: Locação mensal de imóvel no centro da cidade para o funcionamento da Residência Terapêutica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretária de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Secretário, em 06/04/2016.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE COMODATO, DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 61002/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003 - SUS 008 - FUS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TÍTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032016
Toma pública que irá realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida...

JOSELENE SILVA DE OLIVEIRA - Pregoeira Oficial
Rio Títo - PB, 12 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITIÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00032016
A Prefeitura do Município de CuitiÓ, Paraíba, tem a honra de convocar para a Licitação...

FÁBIO DOS REIS DE MEDEIROS - Pregoeiro Oficial
CuitiÓ - PB, 12 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032016
Toma pública que irá realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida...

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
Cajazeiras - PB, 01 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032016
Toma pública que irá realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida...

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032016
Toma pública que irá realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida...

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032016
Toma pública que irá realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida...

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032016
Toma pública que irá realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida...

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

CONCORRÊNCIA Nº 002016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Toma pública que irá realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida...

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00032016
A Prefeitura de Livramento, PB, através de sua Procuradoria, tem a honra de convocar para a licitação...

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00032016
A Prefeitura de Livramento, PB, através de sua Procuradoria, tem a honra de convocar para a licitação...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032016
Toma pública que irá realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida...

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032016
Toma pública que irá realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida...

DENIZE GONCALVES FURTADO - Pregoeira Oficial
Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
DISPENSA Nº 00032016
Nos termos dos entendimentos constantes da resolução Espinosa do Município que indica a presença...

FINANCIOSA DANIEL DUARTE JACKELTE - CNPJ Nº 17.141.010/01-21
Toma pública que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação...

CARREFOUR COM & INDUSTRIA - CNPJ Nº 45.443.016/0001-99
Toma pública que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação...

ROBILSON LIRA AROHRI - CNPJ Nº 048.526.874-81
Toma pública que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação...

VARO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS SIRELME - CNPJ Nº 13.513.760/0001-44
Toma pública que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação...

SALVO BLENDO FACUNDES DE BARROS - CNPJ Nº 078.609.724-06
Toma pública que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação...

EDIVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO - CNPJ Nº 817.802.505-44
Toma pública que RECEBEU DE SEMAPA - Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de Instalação...

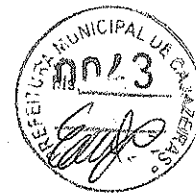
SALVO SÉLIO FAGUNDES DE BARROS - CNPJ Nº 078.609.724-06
Toma pública que RECEBEU DE SEMAPA - Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de Instalação...

JAMIE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 14.742.210/0001-35
Toma pública que RECEBEU DE SEMAPA - Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de Instalação...

THAGO DE ANDRÉIA AROHRI - CNPJ Nº 123.124.787-16
Toma pública que RECEBEU DE SEMAPA - Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de Instalação...

FERNANDO DE SOUSA AMARAL - CNPJ Nº 002.150.464-34
Toma pública que RECEBEU DE SEMAPA - Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de Instalação...

A UNIÃO 125 Anos
Fazendo história desde 1893
O jornal A União está diariamente informando sobre as principais notícias da Paraíba, do Brasil e do Mundo. São matérias diárias sobre economia, esportes, cultura e entrevistas com a credibilidade de um jornal com 122 anos de história.
Fale com A UNIÃO
Peça o seu orçamento (83) 3218.6525
Reserve seu anúncio (83) 3218.6544
Faça a sua assinatura (83) 3218.6518
Sugestão de pauta? (83) 3218.6539
Diário Oficial (83) 3218.6533
auniao.pb.gov.br
uniaogovpb
uniaogovpb@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/04/2016 às 11:38:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 20368/16 do Aviso da Licitação nº 00035/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00035/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.

Data do Ato: 13/04/2016

Data e Hora do Certame: 28/04/2016 14:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 13 de Abril de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CREENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME
CNPJ: 24.298.895/0001-50**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.298.895/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/1990
NOME EMPRESARIAL CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R - ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA	NÚMERO 247	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/01/2015 às 17:38:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05328-K1TK
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,51

Federal do Brasil - 05/01/2015



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.

ESSUELIO MORAES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, universitário, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Engº Carlos Pires de Sá, 247, portador da Cédula de Identidade nº 20.731.017 - SSP-SP, CIC nº 425.124.334-04 e, FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Maria da Piedade Vianna, s/n, portador da Cédula de Identidade nº 570.834 - SSP-PB, CIC nº 238.202.764-91, pelo presente instrumento particular de contrato, constituem e organizam uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob a égide do Decreto-Lei nº 3.708 de 10.01.1919 e demais princípios gerais do direito aplicáveis, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a Denominação Social de CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA, com sede e fóro jurídico na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba à BR 230 KM 498.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo os serviços de alimentação de churrascarias.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social será inicialmente o valor de Rcz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ESSUELIO MORAES RODRIGUES.....	(50%) Rcz\$	15.000,00
FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM.....	(50%) Rcz\$	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio será limitada até o total do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade será administrada e gerenciada pelo sócio ESSUELIO MORAES RODRIGUES, que recebe o cargo de DIRETOR GERENTE, e pelo sócio FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM, que recebe o cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CLÁUSULA SEXTA

O uso da Denominação Social competirá a todos os sócios, que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, exclusivamente para negócios da própria sociedade, a quem incumbirá representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e que nas transações comerciais assinarão da seguinte forma:

CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA

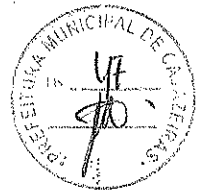
Essuelio Moraes Rodrigues
ESSUELIO MORAES RODRIGUES
Diretor Gerente

CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA

Francisco Albuquerque Rolim
FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM
Diretor Superintendente

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05329-K1TK
Confira os dados do ato em https://selodigital.tpb.jus.br
EMOLUM. R\$. 2,55 FAREN R\$. 0,25 FEPJ R\$. 4,51



CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio ESSUELIO MORAES RODRIGUES assume total responsabilidade perante o Ministério da Fazenda, com pleno conhecimento do disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA

A título de Pró-Labore, os sócios que exercem sua atividade na sociedade, retirará até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda, de acordo com a tabela progressiva elaborada pela Receita Federal.

CLÁUSULA NONA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e entrará em funcionamento a partir da aprovação do presente contrato de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo criar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É expressamente defeso ao cotista o emprego do nome comercial em quaisquer operações estranhas ao objetivo social, bem como assinar fiança, aval, endosso, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os lucros ou prejuízos verificados por ocasião do balanço patrimonial final do em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou supertados pelos sócios, proporcionalmente as suas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios estipulam que em caso de falecimento de qualquer um deles, os herdeiros legalmente declarados e reconhecidos poderão ingressar na sociedade, com as ressalvas no artigo 1.403 do código civil brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios estipulam que em caso de retirada, insolvência ou declaração de interdição de qualquer um deles, a sociedade não dissolverá, desde que promova simultaneamente a qualquer dos eventos a admissão de novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As divergências dos sócios ou de seus herdeiros quando não resolvidas amigavelmente, serão decididas por meio de arbitragem, de conformidade com as regras do artigo 1.072 do código de processo civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos no presente contrato social serão regidos pelas disposições constantes no Decreto-Lei nº 3.708 de 10.01.1919 e demais princípios gerais do direito aplicáveis.

E, por estarem de perfeito acordo, obrigam-se a cumprir fielmente este contrato social que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, das mesmas conhecidas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

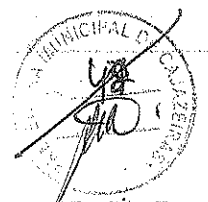
Handwritten signature and initials on the left margin.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

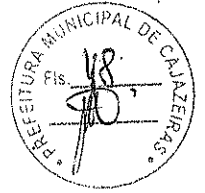
ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05329-KITK
Confira os dados do ato em https://selodigital.tpb.jus.br
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Handwritten signature and initials on the right margin.



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE "CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA"

CAJAZEIRAS - PARAIBA, 01 DE MARÇO DE 1990



Essuelio Moraes Rodrigues
ESSUELIO MORAES RODRIGUES

Francisco Albuquerque Rolim
FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM

TESTEMUNHAS:

Luizaldo O. de F. de S. S.
Silvaneide Feitosa Amadeu Santos

De acordo com o Parágrafo Único de Art. 39 da Lei 4.726 e Parágrafo Único do Art. 73 do Dec. 57.651, os efeitos do Arquivamento só se produzirão a partir da data de despacho que deferir o pedido.

REC-PP-25.20019029,7

APR - 3 1990

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2015.

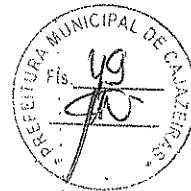
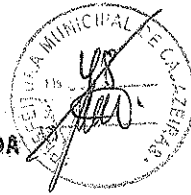
ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05329-KITK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM: R\$. 2,55 FARPEN R\$. 0,25 FEPJ R\$. 0,51

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
CERTIFICADO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
Assinado em nome do Sr. Secretário de Administração
do Município de Cajazeiras - Paraíba, em 27/04/2015.
Nome: Roberlita da Rocha Alves Moesia
Secretaria Geral

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

ATA DA CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.



A D I T I V O N º 01

ESSUELIO MORAES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, universitário, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Engº Carlos Pires 1 de São, 247, portador da cédula de identidade nº 20.731.017 - SSP-PB, cíc nº 425.124.334-04 e;

FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Maria da Piedade Vianna, s/n, portador da cédula de identidade nº 570.874 - SSP-PB, cíc nº 238.202.764-91, únicos componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA, estabelecida em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à BR 230 KM 498, com contrato social de constituição arquivado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200190297 de 03.04.90, resolvem de comum acordo alterar seus documentos contratuais, o que fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade, o sócio FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM, recebendo unicamente sua cota de capital no valor de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitido na sociedade, o sócio cotista, ELIEZIO DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1.356.669 - SSP-PB, cíc nº 805.999.824-20, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Engº Carlos Pires de São, 247, com cota de capital de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio que ora retira-se da sociedade, recebe da empresa e do sócio remanescente plena quitação, nada tendo a reclamar por força de vínculo que neste ato se desfaz.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio será limitada ao capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade será regida e administrada pelo sócio ESSUELIO MORAES RODRIGUES, a quem incumbirá representá-la ativa e passivamente, exclusivamente para negócios da própria sociedade, em juízo ou fora dele, e que nas transações comerciais assinará da seguinte forma:

CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA

Essuelio Moraes Rodrigues
ESSUELIO MORAES RODRIGUES
Diretor Gerente

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas - DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/07/2016.
ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05226-K1TK
Confira os dados do ato em https://selodigital.tpb.juiz.br
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

CLÁUSULA SEXTA

O capital social continua sendo de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente e legal do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ESSUELIO MORAES RODRIGUES.....(50%) Cr\$ 15.000,00
ELIEZIO DOS SANTOS RODRIGUES.....(50%) Cr\$ 15.000,00

* ESR

* Ellobodun

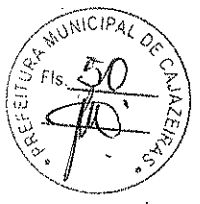
[Handwritten mark]

[Handwritten signature and notes]

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE "CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA"



CAJAZEIRAS - PARAIBA, 01 DE MARÇO DE 1990



Essuelio Moraes Rodrigues
ESSUELIO MORAES RODRIGUES

Francisco Albuquerque Rolim
FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM

TESTEMUNHAS: Reginaldo Ojeda O. de Barros
Silvaneide Feitosa Assunção Santos

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 39 da Lei 4.726 e Parágrafo Único do Art. 73 do Dec. 57.651, os efeitos do Arquivamento só se produzirão a partir da data do despacho que deferir o pedido.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05329-K1TK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Handwritten signature and stamp: Roberlita da Rocha Alves Moesia, 11/04/2016, 11h 12m 12s, PABLING

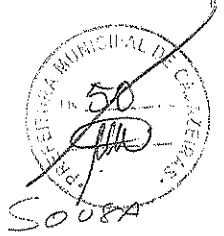
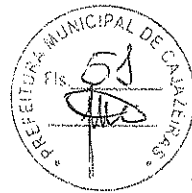
JUNTA ESCRITÓRIO DO ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIFICADO DE REGISTRO QUE POR DESPACHO DO PEE
DO JUIZ DE DIREITO FICOU REQUERIDO A RESOLUÇÃO
DO JUIZ DE DIREITO DATA DO DESPACHO REGISTRADO
Yvone Hagedorn Leite
Secretária Geral

JUCFP252.00190297

APR - 3 1990

Handwritten mark

Handwritten mark



1ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE OMBURASCARIA BOI NA BRASA LTDA.

3ª ALTERAÇÃO

ESSUELIO MORAES RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua: Santa Cecília, 235, Jardim Oasis, Cajazeiras - Paraíba, portador da Cédula de Identidade nº 20.731.017 SSP-PB e OIC nº 425 124.334-04, e ELIEZIO DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua: Engº Carlos Pires de Sá, 246, Cajazeiras-Paraíba, portador da Cédula de Identidade nº 1.356.669 SSP-Pb e OIC nº 805.999.824-20, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada de OMBURASCARIA BOI NA BRASA LTDA, com sede em Cajazeiras-Pb, devidamente registrada e arquivada na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 252 0019 029 7, por despacho de 03.04.1.990, e alterações posteriores resolvem de comum acordo alterar seu contrato inicial e o fazem da seguinte forma:

- I -

que o sócio ELIEZIO DOS SANTOS RODRIGUES, deixa de fazer parte da sociedade sendo possuidor da quota de capital no valor de 50% (Cinquenta por Cente), que sede e transfere para a sócia GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.083.701 SSP-PB e OIC nº 570.105.444-68, residente à Rua: Santa Cecília, 235, Jardim Oasis, Cajazeiras - Paraíba.

- I -

que fica alterado seu endereço da BR 230 KM 498 - Rodovia - Cajazeiras - Paraíba, para à Rua: Engº Carlos Pires de Sá, 247, nesta cidade de Cajazeiras - Paraíba.

- II -

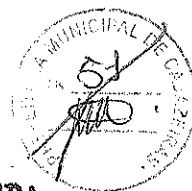
A moeda que era CR\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), passa a ser R\$ 1,09 (Um Real e Nove Centavos).

Continua ...

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas - DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOEIRA
Selo Digital de Autenticação tipo Normal C:ABR05326444K
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00



2a) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL GEURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA

- IV -

O capital social que era de R\$ 1,09 (Hum Real e Nove Centavos), passa a ser R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

- V -

O capital será integralizado da seguinte forma.

Em Dinheiro R\$ 1.998,91

- VI -

ENTRE OS SÓCIOS FICA ASSIM DISTRIBUÍDO:
ESSUELIO MORAES RODRIGUES.

A) Capital já integralizado	R\$	0,55
Em Dinheiro no ato	R\$	<u>999,45</u>
TOTAL DE 50%	R\$	1.000,00

B) GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES.		
Capital já integralizado	R\$	0,54
Em Dinheiro no ato	R\$	<u>999,46</u>
TOTAL DE 50%	R\$	1.000,00

- VII -

Que a sócia admitida, GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES, assinará em conjunto ou isoladamente sob carimbo ou dactilografado da seguinte maneira.

GEURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA

Gerlandia Gonçalves Rolim Rodrigues

GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES

- VIII -

Que a sócia admitida, GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES, a partir desta alteração assume todos os deveres e direitos do ativo e passivo na proporção de suas cotas de capital que lhe foram cedidas e transferidas pelo cedente passando a fazer parte integrante da sociedade.

- IX -

A responsabilidade dos sócios continua na forma da lei limitada ao total de capital social, de conformidade com o DEO. nº 3.708 de 01.01.1.919.

- X -

As demais cláusulas de seu contrato inicial continua inalterados.

E, por se acharem de perfeito acordo, assinam a presente alteração em 03 (Três) vias de igual teor e forma que assinam juntamente com duas testemunhas.

Continua.....

Assinatura

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia contém com o original público

Notas - Notas - DUO FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 17/09/2016

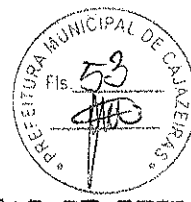
ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOREIRA

Selo Digital de Autenticidade - Ipo Normal C:ABR05326-KITK

Confira os dados do ato em: https://reelodigital.trib.tpb.br

EHOLUM. RS: 2.55 FARPEN RS: 0.25 FEPJ RS: 0.00

P



ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE GERRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.

34)


Cajazeiras-PB, 18 de Outubro de 1.999

[Handwritten signature]


Emílio Rodrigues
Emílio Moraes Rodrigues
Terlândia Loureiros Rolim Rodrigues
Terlândia Gonçalves Rolim Rodrigues
Elizio dos Santos Rodrigues
Elizio dos Santos Rodrigues

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro Caetano
Maria do Socorro Caetano
CIC nº 374.360.744-15
Identidade nº 1.402.355 SSP-1

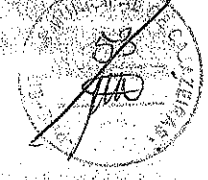
 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/1999
SOB O NÚMERO:
25 6 0004115 3
Odaci A. Queiroz
Odaci Araújo de Queiroz
SECRETÁRIA GERAL
Protocolo: 99/020532-0

Maria Lúcia dos Reis
Maria Lúcia dos Reis
CIC nº 327.691.994-04
Identidade nº 341.357 SSP-PB

 **CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.
[Handwritten signature]
ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05329-K1TK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.



ESSUELIO MORAES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, universitario, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Eng^o Carlos Pires de Sá, 247, portador da Cédula de Identidade nº 20.731.017 - SSP-PB, CIC nº 425.124.334-04, e

ELIÉZIO DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Eng^o Carlos Pires de Sá, 247, portador da Cédula de Identidade nº 1.356.669 - SSP-PB, CIC nº 805.999.824-20, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA, com sede em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à BR 230 KM 498, com contrato de constituição devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200190297 por despacho de 03.04.90, resolvem de comum acordo alterar seus documentos contratuais, o que fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Eleva o Capital Social de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ESSUELIO MORAES RODRIGUES.....	(50%)	Cr\$ 150.000,00
ELIÉZIO DOS SANTOS RODRIGUES.....	(50%)	Cr\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores que não foram modificadas pelo presente instrumento de alteração.

E por estarem de perfeito acordo, obrigam-se a cumprir fielmente este instrumento de alteração, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, das mesmas conhecidas, para que produza os seus efeitos legais.

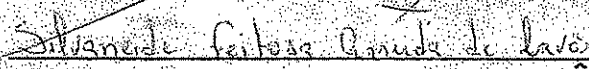
Cajazeiras(PB), 18 de setembro de 1991


ESSUELIO MORAES RODRIGUES


ELIÉZIO DOS SANTOS RODRIGUES

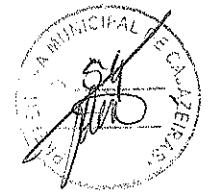
TESTEMUNHAS:


REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVÔR


SILVANEIDE FEITOSA ARRUDA DE LAVÔR

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original expedida nestas datas em Cajazeiras - Paraíba, 18/09/91.

REGISTRADA DA RQCHA ALVES MOREIRA
Sac. Digital em Cajazeiras - Paraíba - C.A.B.R. 15.329-8/TK
Confira os dados do ato em: <http://seidigital.jpb.jus.br>
ENC. LUM. R\$ 2,55 FAREN R\$ 0,25 FEP. R\$ 0,51



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COM O NOME EMPRESARIAL DE CHURRASCARIA BOI NA BRASA
LTDA.

ESSUELIO MORAES RODRIGUES, Brasileiro, natural de São João do Rio do Peixe - PB, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29.06.1964, filho de Espedito Rodrigues de Souza e de Olíndina Moraes dos Santos, empresário, CPF nº 425.124.334-04, identidade nº 20.731.017 - SSP-SP, residente e domiciliado na Rua. Santa Cecília, 235, Jardim Oasis, em Cajazeiras-PB, CEP 58.900.000.

GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES, Brasileira, natural de Cajazeiras-Pb, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19.02.1966, filha de Antonio Rolim de Oliveira e de Maria Gonçalves Pereira, empresária, CPF nº 570.105.444-68, Identidade nº 1.083.701 2ª Via - SSP-PB, residente e domiciliada à Rua. Santa Cecília, 235, Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000.

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial, CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA com sede na Rua. Engenheiro Carlos Pires de Sá, 247, em Cajazeiras - Paraíba, CEP 58.900.000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200190297, por despacho de 03.04.1990, CNPJ nº 24.298.895/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social.

1ª CLÁUSULA

O capital social de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado, neste ato, para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ESSUELIO MORAES RODRIGUES	2.000	R\$ 2.000,00
GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES	2.000	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL	4.000	R\$ 4.000,00

2ª CLÁUSULA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA, e tem sua sede na cidade de Cajazeiras - Paraíba, na Rua. Engenheiro Carlos Pires de Sá, 247, centro, CEP nº 58.900-000.

CLÁUSULA 2ª: Seu objeto social é de Restaurante.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C-ABR05328-KITK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPEJ R\$: 0,00

CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.

CLÁUSULA 3ª: O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ESSUELIO MORAES RODRIGUES	2.000	R\$ 2.000,00
GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES	2.000	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL	4.000	R\$ 4.000,00

CLÁUSULA 4ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 03.04.1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá a ESSUELIO MORAES RODRIGUES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

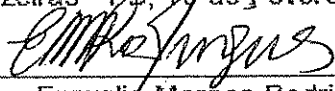
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Cajazeiras - Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

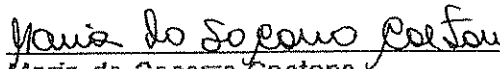
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

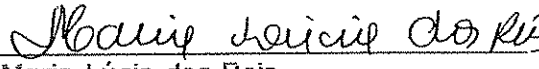
Cajazeiras - PB, 10 de Fevereiro de 2004


Essuelio Moraes Rodrigues

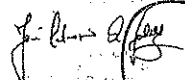

Gerlandia Gonçalves Rolim Rodrigues

TESTEMUNHAS:


Maria do Socorro Caetano
RG 1.402.355 SSP-PB


Maria Lúcia dos Reis
RG 341.357 SSP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2004
SOB Nº: 25600088382
Protocolo: 04/011050-8
Empresa: 25 2 0019029 7
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA


JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA
SECRETARIO GERAL

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/02/2016


ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05328-KITK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM: R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR05329-KITK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,00



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA:

ESSUELIO MORAES RODRIGUES, Brasileiro natural de São João do Rio do Peixe - PB, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29.06.1964, filho de Espedito Rodrigues de Souza e de Olíndina Moraes dos Santos, empresário, CPF nº 425.124.334-04, Identidade nº 20.731.017 - SSP-SP, residente e domiciliado na Rua. Santa Cecília, 235, Jardim Oasis, em Cajazeiras - PB, CEP 58.900.000.

GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES, Brasileira, natural de Cajazeiras-Pb, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19.02.1966, filha de Antonio Rolim de Oliveira e de Maria Gonçalves Pereira, empresaria, CPF nº 570.103.444-68, Identidade nº 1.083.701 2ª Via - SSP-PB, residente e domiciliada à Rua. Santa Cecília, 235, Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000.

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial, CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA com sede na Rua. Engenheiro Carlos Pires de Sá, 247, em Cajazeiras - Paraíba, CEP 58.900.000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob a NIRE 25200190297 por despacho de 03.04.1990, CNPJ nº 24.295.895/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social.

1ª CLÁUSULA

Que a sócia GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES, transfere 1.900 (um mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para o sócio ESSUELIO MORAES RODRIGUES, ficando o capital social assim distribuído

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES	1900	1900,00
ESSUELIO MORAES RODRIGUES	3900	3900,00
VALOR TOTAL	4000	4000,00

2ª CLÁUSULA

O capital social de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado, neste ato, para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído.



CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ESSUELIO MORAES RODRIGUES	9.900	R\$ 9.900,00
GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES	100	R\$ 100,00
VALOR TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

3ª CLÁUSULA

O objeto social que era Restaurante passa a ser Restaurante e Hotel Comercio varejista de artigos de armarinho.

4ª CLÁUSULA

Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato de abertura, não modificadas expressamente com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Cajazeiras - Pb, 13 de Janeiro de 2006

Essuelio Moraes Rodrigues

Essuelio Moraes Rodrigues

Gerlandia Goncalves Rolim Rodrigues

Gerlandia Goncalves Rolim Rodrigues

CARTÓRIO
ANTÔNIO HOLANDA
CARTÓRIÁRIO
FONE (35) 3333-3333
Cajazeiras - PB

Autentico a presente cópia fotostática por ser cópia fiel do original que me foi exibido. Dou Fé. Cajazeiras-PB, 29 de Outubro de 2010.

Maria Dolores Lira de Souza
Maria Dolores Lira de Souza - 2ª Tabeliã

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"

Apresenta fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DSU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05328-KITK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/01/2006
SOB Nº: 25600109293
Protocolo: 06/0027169

Empresa: 25 2 0019029 7
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA

JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA

ESTADO DE SÃO PAULO 101-8
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDELTON DA LUIZ



S.E.T.S.

ASSIMILADO Nº 1414

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 20.731.017
 DATA DE EMISSÃO: 03.Fev.1986

NOME: ESSUELIO MORAES RODRIGUES
 Espedita Rodrigues de Souza
 Olíndira Moraes dos Santos

NACIONALIDADE: Antenor Neves - PB
 DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1964

SOL. ORIGEM: Cajazeiras - PB / Cajazeiras
 CPF: 425124334-04


Assessor: [Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ESSUELIO MORAES RODRIGUES

Nº de Inscrição: 425124334-04
 Data de Nascimento: 29/05/64



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: [Signature]

ESSUELIO MORAES RODRIGUES

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/08/98

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ESSUELIO MORAES RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1964
 Nº INSCRIÇÃO: 0087 9493 1260
 ZONA: 037
 SEÇÃO: 0063

MUNICÍPIO / UF: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE / PB
 DATA DE EMISSÃO: 05/10/2007

JUIZ ELEITORAL: [Signature]
 Des. Jorge Ribeiro Moura
 Presidente do TSE

POLETA DE VOTO

[Signature]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba 27/04/2016

[Signature]

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05328-KITK
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br/>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51





[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 903.

Gerlandia Gonçalves Rolim Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.083.701 2ª Vª Sérieção 17 NOV. 1998

NOME GERLANDIA GONCALVES ROLIM RODRIGUES

NUMERO Antonio Rolim de Oliveira
Marta Gonçalves Pereira
Cajazeiras-PB. 19.02.1966

GERLANDIA GONCALVES ROLIM RODRIGUES
Cajazeiras-PB.

CPF 1144

Administradora do Registro
LEIVY TIBO DE ANDRADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome GERLANDIA GONCALVES ROLIM RODRIGUES

Nº de Inscrição 570106444-08

Data de Nascimento 19/02/36



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 22/11/99

Assinatura: *Gerlandia Rolim Rodrigues*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigida por terceiros, sendo sua posse prevista no Regulamento vigente.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba 27/04/2016

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05323-KITX
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,58 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Gerlandia Rolim Rodrigues
R. 1144
Cajazeiras - Paraíba

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME
CNPJ: 24.298.895/0001-50




OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

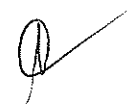
4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

ESSUELIO MORAES RODRIGUES, EMPRESÁRIO, CASADO, BRASILEIRO, CPF 425.124.334-04, RG 20731017 SSP-SP como representante devidamente constituído de **CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME**, CNPJ 24.298.895/0001-50, **ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, 247 - CENTRO, CAJAZEIRAS-PB**, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRAS, 28 DE ABRIL DE 2016


CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME
CNPJ: 24.298.895/0001-50





DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME
CNPJ: 24.298.895/0001-50**

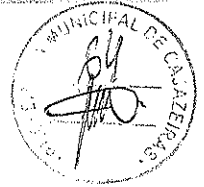
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

CAJAZEIRAS, 28 DE ABRIL DE 2016

**CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME
CNPJ: 24.298.895/0001-50**



PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME
CNPJ: 24.298.895/0001-50**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO ESTA SER EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA UM ADULTO, DEVENDO AINDA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO, DEVENDO A MESMA TER VOLUME SUFICIENTE PARA UM ADULTO, CONTENDO VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	5000	12,00	60.000,00
Total						194.400,00

Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais.

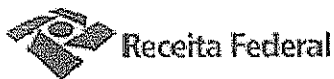
PRAZO: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

CAJAZEIRAS, 28 DE ABRIL DE 2016

**CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME
CNPJ: 24.298.895/0001-50**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

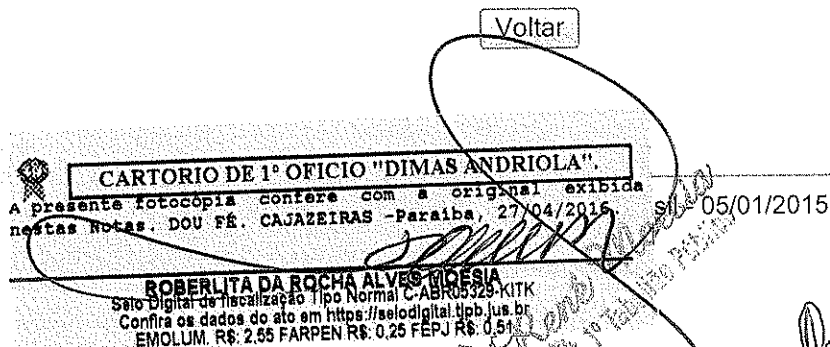
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.298.895/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1990
NOME EMPRESARIAL CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R - ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA	NÚMERO 247	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
	UF PB	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/01/2015 às 17:38:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 226 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 226 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, da firma CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA ME, estabelecida no(a) RUA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, nº 247, TERREO, bairro CENTRO, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 24.298.895/0001-50 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25101171910 por despacho de 16/08/2010.

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2014

[Handwritten signature]

ESSUELIO MORAES RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP
ESCRITORIO REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Termo de Autenticação 15/003516-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAJAZEIRAS

30/07/15.

[Handwritten signature]
JOSE BEZERRA DE SOUZA
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL

[Handwritten signature]
Márcia Lúcia dos Reis
PB-002932/0-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE: CAJAZEIRAS - Paraíba, 28/04/2016.

[Handwritten signature]

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05333-3JMG
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Renata da R. Moesia
ESCRITÓRIO



Balço Patrimonial

Empresa: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA ME - CNPJ: 24.298.895/0001-50


Conta	Descrição	31/12/2014
1	*** Ativo ***	713.986,06 D
1.01	Ativo Circulante	689.494,72 D
1.01.01	Disponibilidades	689.494,72 D
1.01.01.01	Caixa Geral	689.494,72 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	689.494,72 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	689.494,72 D
1.07	Ativo não Circulante	22.440,63 D
1.07.04	Imobilizado	22.440,63 D
1.07.04.01	Bens em Operação	22.887,73 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	22.887,73 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.988,73 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	1.899,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	447,10 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	447,10 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Móveis, Utensílios e Inst. Comerciais	447,10 C
1.08	Compensação	2.050,71 D
1.08.01	Compensação	2.050,71 D
1.08.01.01	Comodato	2.050,71 D
1.08.01.01.01.0001	Bens em Comodato	2.050,71 D

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2014


 ESSUELIO MORAES RODRIGUES
 SOCIO-ADMINISTRADOR


 Maria Lucia dos Reis
 PB-002932/0-0

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas DOU FE. CAJAZEIRAS -Paraíba, 27/04/2016.

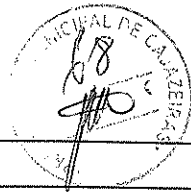

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05329-KITK
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,50

Carimbo: 1ª Vara Criminal - Cajazeiras - Paraíba



Balço Patrimonial

Empresa: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA ME - CNPJ: 24.298.895/0001-50




Conta	Descrição	31/12/2014
2	*** Passivo ***	713.986,06 C
2.01	Passivo Circulante	8.129,01 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	8.129,01 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.129,01 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.064,51 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.178,44 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	886,07 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.064,50 C
2.01.01.03.03.0010	Simple Nacional a Recolher	6.064,50 C
2.07	Patrimônio Líquido	703.806,34 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Essuelio Moraes Rodrigues	9.900,00 C
2.07.01.01.01.0002	Gerlandia Goncalves Rolim Rodrigues	100,00 C
2.07.04	Reservas	693.806,34 C
2.07.04.01	Reservas	693.806,34 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	693.806,34 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros Acumulados	693.806,34 C
3	Compensacao	2.050,71 C
2.08.01	Compensacao	2.050,71 C
2.08.01.01	Compensacao	2.050,71 C
2.08.01.01.01	Comodato	2.050,71 C
2.08.01.01.01.0001	Bens em Comodato	2.050,71 C

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2014


ESSUELIO MORAES RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR


Maria Lucia dos Reis
PB-002932/0-0

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraíba, 27/04/2015.


ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Realização Tipo Normal C-ABR0528-KITK
Confira os dados do ato em https://selodigital.tpb.jus.br
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51



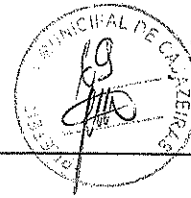




Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA ME - CNPJ: 24.298.895/0001-50

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



Conta	Descrição	01/01/2014 a 31/12/2014
(+) 010	Receita Bruta Operacional	819.527,77
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	819.527,77
010.01.02	Vendas de Mercadorias	465.378,48
010.01.03	Vendas de Serviços	354.149,29
(-) 020	Deduções da Receita	74.665,70
020.01	Impostos Faturados	74.665,70
020.01.05	Simples	74.665,70
(=) 030	Receita Líquida	744.862,07
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	143.741,52
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	143.741,52
(=) 060	Lucro Bruto	601.120,55
(-) 070	Despesas Operacionais	215.967,85
070.01	Despesas Administrativas	215.967,85
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	115,84
080.01	Outras Receitas	115,84
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	385.268,54
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	385.268,54
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	385.268,54

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2014

Essuelio Moraes Rodrigues
 ESSUELIO MORAES RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR

Maria Lucia dos Reis
 Maria Lucia dos Reis
 93-001932/9-9

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2015.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05329-KITK
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

[Handwritten signatures and scribbles]

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA ME - CNPJ: 24.298.895/0001-50




	01/01/2014	a	31/12/2014
Atividades Operacionais			
Lucro Líquido			385.268,54
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			(2.852,34)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais			382.416,20
Atividades Investimento			
Aumento em Imobilizado			(7.593,18)
Caixa Líquido das Atividades Investimento			(7.593,18)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa			374.823,02
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período			314.671,70
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período			689.494,72

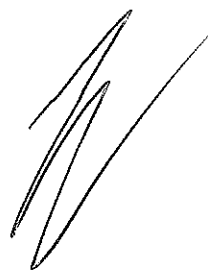
Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2014


ESSUELIO MORAES RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR


Maria Lucia dos Reis
93-002932/9-9


CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2015
ROBERLITA DA ROCHA ALVES VIESIA
Selco Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05329-KITK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51









TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 226 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 226 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2014 a 31/12/2014, da firma CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA ME , estabelecida no(a) RUA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, nº 247, TERREO, bairro CENTRO, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 24.298.895/0001-50 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25101171910 por despacho de 16/08/2010.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2014

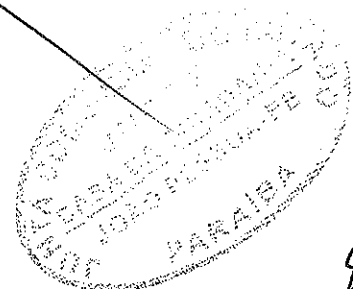
Essuelio Moraes Rodrigues
ESSUELIO MORAES RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
 presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DUV-06. CAJAZEIRAS - Paraíba. 27/04/2016

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOERIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05329-K1TK
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPEJ R\$: 0,51

Maria Lucia dos Reis
Maria Lucia dos Reis
PB-00293279-0

Roberta Moerita
ROBERTA MOERITA
C. P. PARAIBA



a

498



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.

ESSUELIO MORAES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, universitário, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Engº Carlos Pires de Sá, 247, portador da Cédula de Identidade nº 20.731.017 - SSP-SP, CIC nº 425.124.334-04 e, FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Maria da Piedade Vianna, s/n, portador da Cédula de Identidade nº 570.834 - SSP-PB, CIC nº 238.202.764-91, pelo presente instrumento particular de contrato, constituem e organizam uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob a égide do Decreto-Lei nº 3.708 de 10.01.1919 e demais princípios gerais do direito aplicáveis, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a Denominação Social de CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA, com sede e fóro jurídico na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba à BR 230 KM 498.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo os serviços de alimentação de churrascarias.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social será inicialmente o valor de Rcz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ESSUELIO MORAES RODRIGUES.....	(50%) Rcz\$	15.000,00
FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM.....	(50%) Rcz\$	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio será limitada até o total do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade será administrada e gerenciada pelo sócio ESSUELIO MORAES RODRIGUES, que recebe o cargo de DIRETOR GERENTE, e pelo sócio FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM, que recebe o cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CLÁUSULA SEXTA

O uso da Denominação Social competirá a todos os sócios, que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, exclusivamente para negócios da própria sociedade, a quem incubirá representa-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e que nas transações comerciais assinarão da seguinte forma:

CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA

x *Essuelio Moraes Rodrigues*
ESSUELIO MORAES RODRIGUES
Diretor Gerente

CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA

Francisco Albuquerque Rolim
FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM
Diretor Superintendente

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLAI"
A presente fotocópia confere com a original expedida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016

Moesia

ROBERTA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital
Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br>
EMULUM: R\$ 2,55 FAREN R\$ 0,25 FEPU R\$ 0,00



CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio ESSUELIO MORAES RODRIGUES assume total responsabilidade perante o Ministério da Fazenda, com pleno conhecimento do disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA

A título de Pró-Labore, os sócios que exercem sua atividade na sociedade retirará até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda, de acordo com a tabela progressiva elaborada pela Receita Federal.

CLÁUSULA NONA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e entrará em funcionamento a partir da aprovação do presente contrato de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo criar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É expressamente defeso ao cotista o emprego do nome comercial em quaisquer operações estranhas ao objetivo social, bem como assinar fiança, aval, endosso, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os lucros ou prejuízos verificados por ocasião do balanço patrimonial findo em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou supertados pelos sócios, proporcionalmente as suas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios estipulam que em caso de falecimento de qualquer um deles, os herdeiros legalmente declarados e reconhecidos poderão ingressar na sociedade, com as ressalvas no artigo 1.403 do código civil brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios estipulam que em caso de retirada, insolvência ou declaração de interdição de qualquer um deles, a sociedade não dissolverá, desde que promova simultaneamente a qualquer dos eventos a admissão de novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As divergências dos sócios ou de seus herdeiros quando não resolvidas amigavelmente, serão decididas por meio de arbitragem, de conformidade com as regras do artigo 1.072 do código de processo civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos no presente contrato social serão regidos pelas disposições constantes no Decreto-Lei nº 3.708 de 10.01.1919 e demais princípios gerais do direito aplicáveis.

E, por estarem de perfeito acordo, obrigam-se a cumprir fielmente este contrato social que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, das mesmas conhecidas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas - DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/08/2016

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA

Selo Digital de Realização: Tipo Normal C: ABR05328-KITH
Confira os dados do ato em <https://seiodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

+
R

x
Rodrigues

M

a

C

PP

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE "CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA"



CAJAZEIRAS - PARAIBA, 01 DE MARÇO DE 1990

Essuelio Moraes Rodrigues
ESSUELIO MORAES RODRIGUES

Francisco Albuquerque Rolim
FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM

TESTEMUNHAS: Roginaldo O. de Lacerda
Disneide Feitosa Araujo Santos

De acordo com o Parágrafo Único de Art. 39 da Lei 4.726 e Parágrafo Único do Art. 73 do Dec. 57.651, os efeitos do Arquivamento só se produzirão a partir da data do despacho que deferir o pedido.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2006.
ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05325-K1TK
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.ju.br/>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

ATA CONCORDIA DO ESCRITÓRIO DA REGISTRAÇÃO E CARTÓRIO PÚBLICO para o registro de atos jurídicos e reais, em nome do Estado e para o cumprimento de obrigações.
Escr. Registral e Cart. Público
Secretariado Geral

JUEPP252.0019029.7

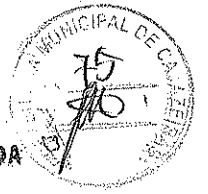
APR - 3 1990

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.



A D I T I V O N O 01

ESSUELIO MORAES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, universitário, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Engº Carlos Pires de Sá, 247, portador da cédula de identidade nº 20.731.017 - SSP-PB, cíc nº 425.124.534-04 e FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Maria da Piedade Vianna, s/n, portador da cédula de identidade nº 570.834 - SSP-PB, cíc nº 238.202.764-91, únicos componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA, estabelecida em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à BR 230 KM 498, com contrato social de constituição arquivado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200190297 de 03.04.90, resolvem de comum acordo alterar seus documentos contratuais, o que fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade, o sócio FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM, recebendo unicamente sua cota de capital no valor de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitido na sociedade, o sócio cotista, ELIEZIO DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1.356.669 - SSP-PB, cíc nº 805.999.824-20, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Engº Carlos Pires de Sá, 247, com cota de capital de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), integralizada em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio que ora retira-se da sociedade, recebe da empresa e do sócio remanescente plena quitação, nada tendo a reclamar por força de vínculo que neste ato se desfaz.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio será limitada ao capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade será regida e administrada pelo sócio ESSUELIO MORAES RODRIGUES, a quem incumbirá representá-la ativa e passivamente, exclusivamente para negócios da própria sociedade, em juízo ou fora dele, e que nas transações comerciais assinará da seguinte forma:

CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA

Essuelio Moraes Rodrigues

ESSUELIO MORAES RODRIGUES
Diretor Gerente

CLÁUSULA SEXTA

O capital social continua sendo de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente e legal do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ESSUELIO MORAES RODRIGUES.....	{50%}	Cr\$	15.000,00
ELIEZIO DOS SANTOS RODRIGUES.....	{50%}	Cr\$	15.000,00

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRILOZA"
 A presente fotocópia contém com a original, expedida em 04/04/2016, nestas notas dou. nºs. CAJAZEIRAS - Paraíba
 BOBILITA DA ROCHA ALVES MOREIRA
 Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C-ABR05328-ITK
 Confira os dados do ato em: https://selo.digital.tpb.jus.br
 Confira os dados do ato em: https://selo.epi.br/025

Essuelio Moraes Rodrigues

P



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE "CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA"

CAJAZEIRAS - PARAIBA, 01 DE MARÇO DE 1990

Essuelio Moraes Rodrigues
ESSUELIO MORAES RODRIGUES

Francisco Albuquerque Rolim
FRANCISCO ALBUQUERQUE ROLIM

TESTEMUNHAS: *Roginaldo O. de Brito*
Ilvaneide Feitosa Araujo Santos

De acordo com o Parágrafo Único de Art. 39 da Lei 4.726 e Parágrafo Único do Art. 73 do Dec. 57.651, os efeitos do Arquivamento só se produzirão a partir da data de despacho que deferiu o pedido.

JUCEP252.00190297

APR - 3 1990

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05329-K1TK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,51

Roberta Moesia
Tribunal de Justiça
Parabíba

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PARAIBA - UNCE
CERTIFICADO DE REGISTRO QUE POR DEPENDER DO REG
estabelece de acordo com o Regulamento e estatuto
do ato adquire e data correspondente ao registro.
Parabíba
Tribunal de Justiça
Secretaria Geral

R

M



16) ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.

3ª ALTERAÇÃO

ESSUELIO MORAES RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua: Santa Cecília, 235, Jardim Oasis, Cajazeiras - Paraíba, portador da Cédula de Identidade nº 20.731.017 SSP-PB e CIO nº 425 124.334-04, e ELIEZIO DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua: Engº Carlos Pires de Sá, 246, Cajazeiras-Paraíba, portador da Cédula de Identidade nº 1.356.669 SSP-Pb e CIO nº 805.999.824-20, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada de CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA, com sede em Cajazeiras-Pb, devidamente registrada e arquivada na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 252 0019 029 7, por despacho de 03.04.1.990, e alteração posteriores resolvem de comum acordo alterar seu contrato inicial e o fazem da seguinte forma:

- I -

que o sócio ELIEZIO DOS SANTOS RODRIGUES, deixa de fazer parte da sociedade sendo possuidor da quota de capital no valor de 50% (Cinquenta por Cente), que sede e transfere para a sócia GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.083.701 SSP-PB e CIO nº 570. 105.444-68, residente à Rua: Santa Cecília, 235, Jardim Oasis, Cajazeiras - Paraíba.

- I' -

que fica alterado seu endereço da BR 230 KM 498 - Rodovia - Cajazeiras - Paraíba, para à Rua: Engº Carlos Pires de Sá, 247, nesta cidade de Cajazeiras - Paraíba.

- II. -

A moeda que era CR\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), passa a ser R\$ 1,09 (Hum Real e Nove Centavos).

Continua ...

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original arquivada nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.
ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de fiscalização. Tipo Normal: C-ABR05329-K1TK
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,54

P

Handwritten signature



2a) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL OBRURASCARIA BOI NA BRASA LTDA

- IV -

O capital social que era de R\$ 1,09 (Um Real e Nove Centavos), passa a ser R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

- V -

O capital será integralizado da seguinte forma.

Em Dinheiro R\$ 1.998,91

- VI -

ENTRE OS SÓCIOS FICA ASSIM DISTRIBUÍDO:
ESSUELIO MORAES RODRIGUES.

A) Capital já integralizado R\$ 0,55
Em Dinheiro no ato R\$ 999,45
TOTAL DE 50% R\$ 1.000,00

B) GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES.
Capital já integralizado R\$ 0,54
Em Dinheiro no ato R\$ 999,46
TOTAL DE 50% R\$ 1.000,00

- VII -

Que a sócia admitida, GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES, assina-
rá em conjunto ou isoladamente sob carimbo ou dactilografado da se-
guinte maneira.

OBRURASCARIA BOI NA BRASA LTDA

Gerlandia Gonçalves Rolim Rodrigues

GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES

- VIII -

Que a sócia admitida, GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES, a partir
desta alteração assume todos os deveres e direitos do ativo e passivo
na proporção de suas cotas de capital que lhe foram cedidas e
transferidas pelo cedente passando a fazer parte integrante da socie-
dade.

- IX -

A responsabilidade dos sócios continua na forma da lei limita-
da ao total de capital social, de conformidade com o DBO. nº 3.708 de
01.01.1.919.

- X -

As demais cláusulas de seu contrato inicial continua inaltera-
dos.

E, por se acharem de perfeito acordo, assinam a presente alte-
ração em 03 (Três) vias de igual teor e forma que assinam juntamente
com duas testemunhas.

Continua.....

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.
ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Site Digital de Fiscalização Tipo Normal: C-ABR05326-K1TK
Confira os dados do ato em: https://seidigital.fpb.jus.br
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Rene

[Handwritten mark]



ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.

34)

Cajazeiras-PB, 18 de Outubro de 1.999

Rosário Rodrigues
Rosário Rodrigues

Gerlândia Gonçalves Rolim Rodrigues
Gerlândia Gonçalves Rolim Rodrigues

Eliuzio dos Santos Rodrigues
Eliuzio dos Santos Rodrigues

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro Castano
Maria do Socorro Castano
 OIG nº 374.360.744-15
 Identidade nº 1.402.355 SSP-1

Maria Lucia dos Reis
Maria Lucia dos Reis
 OIG nº 327.691.994-04
 Identidade nº 341.357 SSP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/1999
 SOB O NÚMERO:
 25 6 0004115 3

Odaci A. Queiroz
 Odaci Araújo de Queiroz
 SECRETÁRIA GERAL

Protocolo: 99/020532-0

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

Roberlita da Rocha Alves Moesia
ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
 Selo Digital de Realização Tipo Normal C-ABR05329-KITK
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

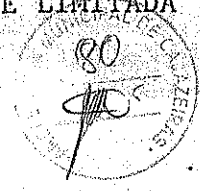
Roberlita Moesia
 1ª Tabelião Pública

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.



ESSUELIO MORAES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, universitário, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Engº Carlos Pires de Sá, 247, portador da Cédula de Identidade nº 20.731.017 - SSP-PB, CIC nº 425.124.334-04, e

ELIÉZIO DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Engº Carlos Pires de Sá, 247, portador da Cédula de Identidade nº 1.356.669 - SSP-PB, CIC nº 805.999.824-20, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA, com sede em Cajazeiras, Estado da Paraíba, à BR 230 KM 498, com contrato de constituição devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200190297 por despacho de 03.04.90, resolvem de comum acordo alterar seus documentos contratuais, o que fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Eleva o Capital Social de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ESSUELIO MORAES RODRIGUES.....(50%) Cr\$ 150.000,00
ELIÉZIO DOS SANTOS RODRIGUES.....(50%) Cr\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores que não foram modificadas pelo presente instrumento de alteração.

E por estarem de perfeito acordo, obrigam-se a cumprir fielmente este instrumento de alteração, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, das mesmas conhecidas, para que produza os seus efeitos legais.

Cajazeiras(PB), 18 de setembro de 1991

Essuelio Moraes Rodrigues

ESSUELIO MORAES RODRIGUES

Eliézio dos Santos Rodrigues

ELIÉZIO DOS SANTOS RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

Reginaldo Afonso Querino de Lavor

REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVÔR

Silvaneide Feitosa Arruda de Lavor

SILVANEIDE FEITOSA ARRUDA DE LAVÔR

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
Apresenta fotocópia com o original exibida nestas Notas. Del. nº. CAJAZEIRAS - Paraíba - 27/04/2016
ROBERTA DA ROCHA ALVES MORAES
Selo Digital de Autenticidade Tipo Normal C-A10058001TK
Confira os dados do ato em: https://reelodigital.tjpb.jus.br
EMO.LIM. R\$ 2.55 FAREN R\$ 0.25 FEP. R\$ 0.00



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COM O NOME EMPRESARIAL DE CHURRASCARIA BOI NA BRASA
LTDA.

ESSUELIO MORAES RODRIGUES, Brasileiro, natural de São João do Rio do Peixe - PB, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29.06.1964, filho de Espedito Rodrigues de Souza e de Olindina Moraes dos Santos, empresário, CPF nº 425.124.334-04, identidade nº 20.731.017 - SSP-SP, residente e domiciliado na Rua. Santa Cecília, 235, Jardim Oasis, em Cajazeiras- PB, CEP 58.900.000.

Handwritten signature/initials.

GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES, Brasileira, natural de Cajazeiras-Pb, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19.02.1966, filha de Antonio Rolim de Oliveira e de Maria Gonçalves Pereira, empresária, CPF nº 570.105.444-68, Identidade nº 1.083.701 2ª Via - SSP-PB, residente e domiciliada à Rua. Santa Cecília, 235, Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000.

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial, CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA com sede na Rua. Engenheiro Carlos Pires de Sá, 247, em Cajazeiras - Paraíba, CEP 58.900.000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200190297, por despacho de 03.04.1990, CNPJ nº 24.298.895/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social.

1ª CLÁUSULA

O capital social de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado, neste ato, para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Handwritten signature/initials.

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ESSUELIO MORAES RODRIGUES	2.000	R\$ 2.000,00
GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES	2.000	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL	4.000	R\$ 4.000,00

2ª CLÁUSULA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA, e tem sua sede na cidade de Cajazeiras - Paraíba, na Rua. Engenheiro Carlos Pires de Sá, 247, centro, CEP nº 58.900-000.

CLÁUSULA 2ª: Seu objeto social é de Restaurante.

Handwritten signature/initials.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C-ABR05329-KITK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51



**CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.**

CLÁUSULA 3ª: O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ESSUELIO MORAES RODRIGUES	2.000	R\$ 2.000,00
GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES	2.000	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL	4.000	R\$ 4.000,00

CLÁUSULA 4ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 03.04.1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá a ESSUELIO MORAES RODRIGUES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(Handwritten signatures and initials on the left margin)

(Handwritten initials on the right margin)

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

(Handwritten signature)

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05329-K1TK
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

(Handwritten signature: Roberlita da Rocha Alves Moesia)



CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Cajazeiras - Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cajazeiras - PB, 10 de Fevereiro de 2004

Essuelio Moraes Rodrigues

Essuelio Moraes Rodrigues

Gerlandia Gonçalves Rolim Rodrigues

Gerlandia Gonçalves Rolim Rodrigues

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro Caetano
Maria do Socorro Caetano
RG 1.402.355 SSP-PB

Maria Lúcia dos Reis
Maria Lúcia dos Reis
RG 341.357 SSP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2004
SOB Nº: 25600088382
Protocolo: 04/011050-8
Empresa: 25 2 0019029 7
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA

Jose Petronio Queiroga Gadelmi
JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELMI
SECRETÁRIO GERAL

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/02/2016.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05326-KITK
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE CHURRASCARIA BOI
NA BRASA LTDA**

ESSUELIO MORAES RODRIGUES, Brasileiro natural de São João do Rio do Peixe - PB, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29.06.1964, filho de Espedito Rodrigues de Souza e de Olindina Moraes dos Santos, empresário, CPF nº 425.124.334-04, Identidade nº 20.731.017 - SSP-SP, residente e domiciliado na Rua. Santa Cecilia, 235, Jardim - Oasis, em Cajazeiras - PB, CEP 58.900.000.

GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES, Brasileira, natural de Cajazeiras-PB, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19.02.1966, filha de Antonio Rolim de Oliveira e de Maria Gonçalves Pereira, empresaria, CPF nº 570.165.444-68, Identidade nº 1.083.701 2ª Via - SSP-PB, residente e domiciliada à Rua. Santa Cecilia, 235, Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000.

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial, **CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA** com sede na Rua, Engenheiro Carlos Pires de Sá, 247, em Cajazeiras - Paraíba, CEP 58.900.000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200190297 por despacho de 03.04.1990, CNPJ nº 24.298.895/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social.

1ª CLÁUSULA

Que a sócia **GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES**, transfere 1.900 (um mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para o sócio **ESSUELIO MORAES RODRIGUES**, ficando o capital social assim distribuído

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES	100	100,00
ESSUELIO MORAES RODRIGUES	3.900	3.900,00
VALOR TOTAL	4.000	4.000,00

2ª CLÁUSULA

O capital social de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado, neste ato, para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba 27/09/2016
ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
 Selo Digital de Autenticação Tipo Normal: CABR0558-KITR
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.pb.us.br>
 EMULUM: R\$ 2,55 FARPEN R\$ 0,25 FEPJ R\$ 0,51

(Handwritten signatures and initials on the left margin)

(Handwritten signature at the bottom)



CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ESSUELIO MORAES RODRIGUES	9.900	R\$ 9.900,00
GERLANDIA GONÇALVES ROLIM RODRIGUES	100	R\$ 100,00
VALOR TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

3ª CLÁUSULA

O objeto social que era Restaurante passa a ser Restaurante e Hotel, Comercio varejista de artigos de armarinho.

4ª CLÁUSULA

Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato de abertura, não modificadas expressamente com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Cajazeiras - Pb, 13 de Janeiro de 2006

Essuelio Moraes Rodrigues

Essuelio Moraes Rodrigues

Gerlandia Gonçalves Rolim Rodrigues

Gerlandia Gonçalves Rolim Rodrigues

CARTÓRIO
ANTÔNIO HOLANDA
COO. 14.148.000-0
CNPJ: 07.151.316/00
Cajazeiras-PB

Autentico a presente cópia fotostática por ser cópia fiel do original que me foi exibido. Dou Fé. Cajazeiras-PB, 29 de Outubro de 2010.


Maria Dolores Lira de Souza
Maria Dolores Lira de Souza - 2ª Tabelião.

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2006.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05329-KITK
Confira os dados do ato em <https://seiodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM: R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/01/2006
SOB Nº: 25600109299
Protocolo: 06/00271659
Empresa: 25 2 0019029 7
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA
JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA

ESTADO DE SÃO PAULO 10146
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO BUNELTON DAUNT



S.C.O.T.S.
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 20.731.017 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.Fev.1986
 NOME **ESSUELIO MORAES RODRIGUES**
 Repedito Rodrigues de Souza
 UAIACO **Olindira Moraes das Santos**

NACIONALIDADE **Antônio Navarro-PB** DATA DE NASCIMENTO **29 Jun.1964**
 COG. ORIGEM **Cajazeiras-PB/Cajazeiras**
 CN: **10-1/15. 27/ N° 56.262**
425124334-04


SENADORA CÍVIL
 IDENTIDADE ÚNICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **ESSUELIO MORAES RODRIGUES**

Nº de Inscrição **425124334-04** Data de Nascimento **29/06/64**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e autenticidade por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Essuelio Moraes Rodrigues
 ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 21/08/98

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR **ESSUELIO MORAES RODRIGUES**

DATA DE NASCIMENTO **29/06/1964** Nº INSCRIÇÃO **0087 9493 1260** ZONA **037** SEÇÃO **0053**

MUNICÍPIO / UF **SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB** DATA DE EMISSÃO **05/10/2007**

JUIZ ELEITORAL
Jorge Ribeiro Nobrega
 Des. Jorge Ribeiro Nobrega
 Presidente

COLÉGIO DIRETO

Essuelio Moraes Rodrigues
 ASSINATURA ELETRÔNICA DIGITAL DO ELEITOR

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original expedida nestas Notas DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

Roberta da Rocha Alves Moesia
 ROBERTA DA ROCHA ALVES MOESIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05329-KITK
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

86
 110
 CAJAZEIRAS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.083.701 DATA DE EMISSÃO 17 NOV 1998

NOME GERLANDIA GONCALVES ROLIM RODRIGUES

FILIAÇÃO Antonio Rolim de Oliveira

Cajazeiras-PB. 19.02.1966

Maria Gonçalves Pereira

Cajazeiras-PB.

Carta Cas. Nº 6.017. P19.005VS. 14.V.B.

CPF 11111111111

Adm. Nacional de Identificação

LEI Nº 7.167 DE 29/12/84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENFÍTRICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 903.

Gerlandia Gonçalves Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 12/11/99

Gerlandia Gonçalves Rodrigues

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

GERLANDIA GONCALVES ROLIM RODRIGUES

Nº de Inscrição 570108444-88

Data do Nascimento 19/02/66



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DVU R\$ CAJAZEIRAS - Paraíba 27.404/2007

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA

Selo Digital de Autenticação - Tipo Normal C-ABR05329-KITK

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>

EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

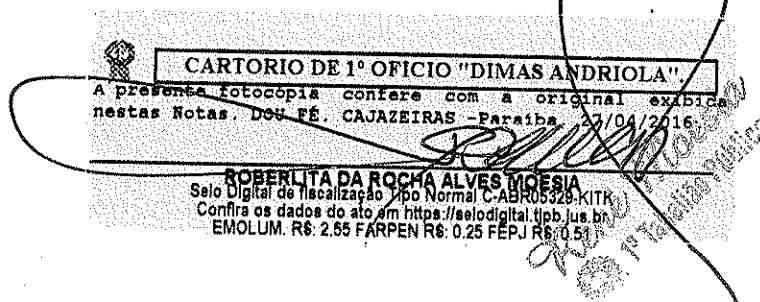
Nome: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME
CNPJ: 24.298.895/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:58:03 do dia 25/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2016.
Código de controle da certidão: 4910.3C34.B5BC.F999
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 0448.9F0F.5D06.0489

Emitida no dia 28/04/2016 às 10:19:15

Nome Empresarial:

CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME

Endereço:

ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.094.995-5

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

247

CNPJ/CPF:

24.298.895/0001-50

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Folha: 1/1
 Data Atual: 04/02/2016
 Hora Atual: 12:38



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão
 2016000047

Nº de Controle da Autenticidade
 534.472.488.439

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Cnpj / Cpf 425.124.334-04	Nome/Razão Social ESSUELIO MORAIS RODRIGUES	Número 00245
Logradouro RUA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA	Bairro B.ESPERANCA	
Complemento INDEFINIDO 0000 - -		

DADOS DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	Nº do Título	Nº do Processo	Tipo do Processo	Exercícios
	201600001666		IPTU - Lançamento (Dívida Ativa)	2015

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS: 004175-1, 004198-0, 012141-0, 034225-4, 034226-2, 034227-1, 034228-9, 034230-1, 004174-2, 004199-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida em 04/02/2016 11:37:12

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOERIA
 Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C-ABR05329-K1TK
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,51

Joedna Maria de Abreu
 Diretora de Divisão de Tributos
 Marcantis e Imobiliários da
 Secretaria da Fazenda Pública
 Matrícula - 9798-5



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
16.094.995-5	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME	
NOME FANTASIA	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
24.298.895/0001-50	025200190297
LOGRADOURO	NÚMERO
R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA	247
COMPLEMENTO	BAIRRO
TERREO	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
CAJAZEIRAS	58900-000
ATIVIDADE ECONÔMICA	
ICMS	DENOMINAÇÃO
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	04/06/1992
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
ESSUELIO MORAIS RODRIGUES	425.124.334-04
VALIDADE	
28/10/2016	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201604281033362836	28/04/2016 10:33:36

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24298895/0001-50
Razão Social: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA
Endereço: AV ENG CARLOS PIRES DE SÁ SN / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2016 a 08/05/2016

Certificação Número: 2016040902305254364500

Informação obtida em 27/04/2016, às 11:13:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOREIRA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05328-KITK

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>

EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



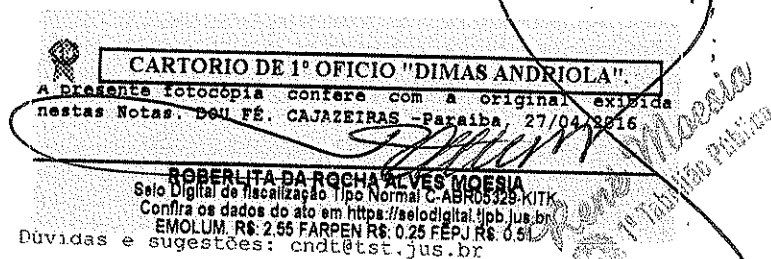
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.298.895/0001-50
Certidão nº: 15224977/2016
Expedição: 05/02/2016, às 10:20:20
Validade: 02/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.298.895/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME
CNPJ: 24.298.895/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.


2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se a condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS, 28 DE ABRIL DE 2016


CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME
CNPJ: 24.298.895/0001-50





PAG: 001
09:58:03

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

CHURASCARIA BOI NA BRASA LTDA
CNPJ: 24.298.895/0001-50

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:

EXECUCAO FISCAL

PROCESSO DE EXECUCAO

EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS

RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 28 DE ABRIL DE 2016

Regina Lúcia de S. Monteiro
Regina Lucia de Souza Monteiro
CENTRAL DE CERTEFICADOS
Telejudiciário
RUA 471 650 1

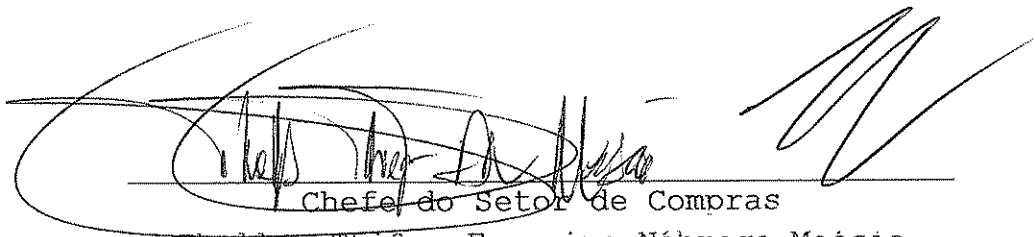
R
M



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
CNPJ: 08.923.971/0001-15

ATESTADO DE CAPACIDADE

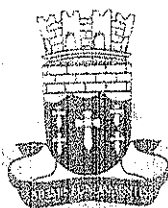
Declaro para os devidos fins que quem possa interessar que a empresa, **CHURRASCARIA BOI NA BRASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.298.895/0001-50, com sede na R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, 247, Térreo, Centro - Cajazeiras PB, Forneceu satisfatoriamente **QUENTINHAS E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**, para a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, com sede a Av Juvêncio Carneiro, 253, Centro, tendo cumprido regularmente seu contrato junto a esta Instituição.



Thallys Thiêgo Ferreira Nóbrega Moésia

Thallys Thiêgo F. N. Moésia
Setor de Compras





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRIBUINTE: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA

ENDEREÇO: RUA ENG CARLOS PIRES DE SA, Nº 245 - CENTRO

ATIVIDADE: CHURRASCARIA

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

INScrição Sanitária 057	CNPJ 24.298.895/0001-50	Distrito Municipal 034077
-----------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

Assessor Sanitário Solange Moreira Rangel Coord. de Vigilância Sanitária Farmacologia - Fiscal FISCAL SANITÁRIO	Coord. de Vigilância Sanitária Jessica de Lima Pessoa MATR. 15043 Dir. Depto. da VISA	Secretário de Saúde [Signature] SECRETÁRIO DE SAÚDE
--	---	--

Data de Emissão 28/04/2016	Data de Validade 31/12/2016
--------------------------------------	---------------------------------------

ESTE ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE: QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL, DEVE SER COMUNICADO A SECRETARIA DE SAÚDE NA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PRAZO DE 30 DIAS.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 28/04/2016.

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05331-HBIA
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$. 2,55 FAREN R\$. 0,25 FEPJ R\$. 0,51

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE


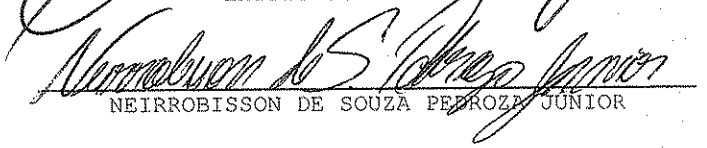
[Signature]


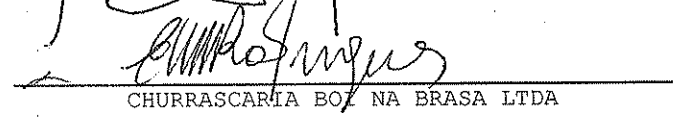


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância à legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 13/04/2016; Jornal A União - 13/04/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/04/2016. Licitante cadastrado neste processo: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA. Às 14:30 horas do dia 28/04/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - Representante: ESSUELIO MORAES RODRIGUES. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - Valor: R\$ 60.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA

NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016


QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

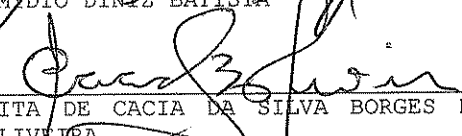
Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.


Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO ESTA SER EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA UM ADULTO, DEVENDO AINDA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO, DEVENDO A MESMA TER VOLUME SUFICIENTE PARA UM ADULTO, CONTENDO VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.				
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA	12,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 28 de Abril de 2016


EMÍLIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

104



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016

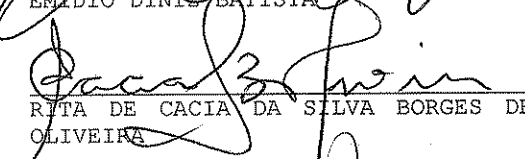
Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO ESTA SER EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA UM ADULTO, DEVENDO AINDA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO, DEVENDO A MESMA TER VOLUME SUFICIENTE PARA UM ADULTO, CONTENDO VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, FEIJE OU FRANGO.						
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA	UND	5000	12,00	60.000,00	1	

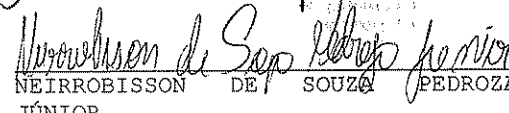
Cajazeiras - PB, 28 de Abril de 2016

RESULTADO FINAL:

- CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.
 Item(s): 1.
 Valor: R\$ 60.000,00.


 EMÍDIO DINIZ BATISTA


 RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


 NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.
Item(s): 1; Valor: R\$ 60.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
01	24.298.895/0001-50 CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA	12,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 60.000,00.

EMÍDIO DINIZ BATISTA

RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.

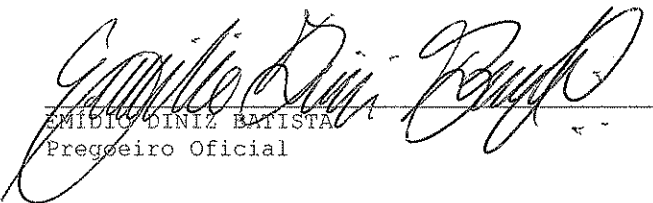
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 039/2016, de 18/02/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00035/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.
24.298.895/0001-50.
Valor: R\$ 60.000,00.

Cajazeiras - PB, 28 de Abril de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Diário Oficial do Estado - 13/04/2016;
Jornal A União - 13/04/2016;
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/04/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

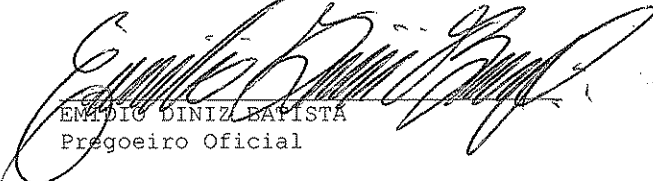
7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - Valor: R\$ 60.000,00.

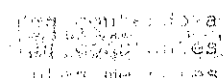
Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

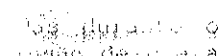
É o relatório.

Cajazeiras - PB, 28 de Abril de 2016.


EMERICO DINIZ BAPTISTA
Pregoeiro Oficial









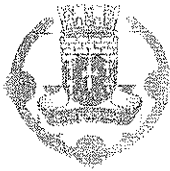
PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.298.895/0001-50	NOME CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA		
LOGRADOURO ENG. CARLOS PIRES DE SA			NÚMERO 247
CEP 58900-0000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
COMPLEMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.094.995-5	
PESSOA PARA CONTATO		TELEFONE 083 35311837	FAX

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO ESTA SER EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA UM ADULTO, DEVENDO AINDA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO, DEVENDO A MESMA TER VOLUME SUFICIENTE PARA UM ADULTO, CONTENDO VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.	UND	5000	12,00	60.000,00
				Total:	60.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00035/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de comida brasileira, devendo ser acondicionada em embalagem própria para transporte, contendo comida suficiente para um adulto, acompanhado de verdura e duas porções de carne, peixe ou frango.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 41/42 (em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 28.04.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia e hora marcado (em 28.04.2016 às 14:30 horas) foi aberta a sessão, oportunidade em que foi realizado o credenciamento da única licitante: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e, após a fase de lances verbais, declarou vencedor:

- CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA: item único;


Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, julgou a licitante inicialmente vencedora na fase de propostas e lances verbais, como habilitada.

Ao final, adjudicou o objeto licitado, enviando todo o processo licitatório à Procuradoria Municipal que ora recomenda à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espedeque, e recomendo sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 02 de maio de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

Cajazeiras - PB, 03 de Maio de 2016.

PORTARIA Nº PP 00035/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.
24.298.895/0001-50.
Valor: R\$ 60.000,00.
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00035/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 03 de Maio de 2016.

SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário

Mat. 15.505



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



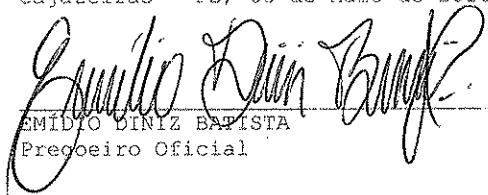
PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00035/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 03 de Maio de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Preceiro Oficial

P

M



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016

1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

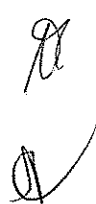
5.0 - DO RESULTADO

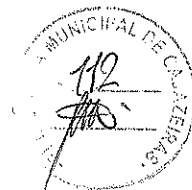
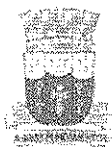
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - Valor: R\$ 60.000,00.

Cajazeiras - PB, 03 de Maio de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00038/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ENG. CARLOS PIRES DE SA, 247 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 24.298.895/0001-50, neste ato representado por Essuelio Moraes Rodrigues, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, 235, Jardim Oasis - Cajazeiras - PB, CPF nº 425.124.334-04, Carteira de Identidade nº 20731017 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00035/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00035/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 03 de Maio de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Aline Campos de Queiroz
CPF 061.370.784-26

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

Francisca de Oliveira
760.814-604-44

PELO CONTRATADO
Essuelio Moraes Rodrigues
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA
ESSUELIO MORAES RODRIGUES
425.124.334-04

P

P



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Cajazeiras - PB, 04 de Maio de 2016.

À
CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00035/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00038/2016-CPL.

Atenciosamente,

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

Ciente da Contratada - 04.05.16

CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA
CNPJ nº 24.298.895/0001-50



3309-1456. Email: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com

São José dos Cordeiros - PB, 03 de Maio de 2016

IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO E PINTURA DE ESCOLAS DESTES MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02050.12.361.0600.1008 - CONST.AMPL.E REF.DE UN.ESCOLARES - FUNDEB 40% 02050.12.361.0600.1009 - CONST.AMPL.E REF.DE UN.ESCOLARES - MDE 02050.12.361.0600.1012 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF. DE UNID.ESCOLARES 4490.51.0000 OBRAS E INSTALACOES

VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e:

CT Nº 10024/2016 - 21.04.16 - TORRES CONSTRUCOES LTDA - EPP - R\$ 109.616,01

**Prefeitura Municipal
de Logradouro**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: Aquisição de combustíveis e derivados. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: posto de combustíveis caçara Ltda - R\$ 623.060,00.

Logradouro - PB, 29 de Abril de 2016

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00009/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2016, que objetiva: Contratação de POSTO de combustível na cidade de Campina Grande/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HERDEN SALES PORTO (POSTO CATOLE) - R\$ 161.700,00

Cajazeiras - PB, 28 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - R\$ 60.000,00.

Cajazeiras - PB, 03 de Maio de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, TESTE DE VAZÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELIANISE VIANA OLIVEIRA - R\$ 190.000,00.

Cajazeiras - PB, 03 de Maio de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2016, que objetiva: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E SERVIÇO DE MIDIA VISUAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALTIERES LEITE CAROLINO - R\$ 61.011,00.

Cajazeiras - PB, 03 de Maio de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00009/2016.

OBJETO: Contratação de POSTO de combustível na cidade de Campina Grande/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.

RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 28/04/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 60005/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção de uma Unidade de Acolhimento.

ABERTURA: 03/05/2016 as 10:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

DATA: 03/05/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 60005/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 60005/2016, que objetiva: Contratação de empresa para execução da obra de construção de uma Unidade de Acolhimento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 03 de Maio de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2016.

DOTAÇÃO: De acordo com o contrato

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00038/2016 - 03.05.16 - CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - R\$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E SERVIÇO DE MIDIA VISUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2016.

DOTAÇÃO: De acordo com Contrato

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00039/2016 - 03.05.16 - ALTIERES LEITE CAROLINO - R\$ 61.011,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, TESTE DE VAZÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2016.

DOTAÇÃO: De acordo com Contrato

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00040/2016 - 03.05.16 - ELIANISE VIANA OLIVEIRA - R\$ 190.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de POSTO de combustível na cidade de Campina Grande/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2016.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00037/2016 - 02.05.16 - HERDEN SALES PORTO (POSTO CATOLE) - R\$ 161.700,00

**Prefeitura Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria

PROPOSTA - ENVELOPE 1

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME
CNPJ: 24.298.895/0001-50**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - ME
CNPJ: 24.298.895/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO..



A handwritten signature in the right margin of the document.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/05/2016 às 07:53:14 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 20368/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 Número da Licitação: 00035/2016
 Data de Publicação: 13/04/2016
 Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
 Data de Homologação: 03/05/2016
 Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 Modalidade: Pregão Presencial
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Valor Estimado: R\$ 60.000,00
 Valor: R\$ 60.000,00
 Fontes de Recursos: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Recursos Ordinários (91).
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CHURRASCARIA BOI NA BRASA
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.298.895/0001-50
 Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	3fb2c7466fa1ea6da2fb76455ef9b1e8

João Pessoa, 20 de Maio de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/05/2016 às 07:58:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 27906/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000382016
Data da Assinatura: 03/05/2016
Data Final do Contrato: 31/12/2016
Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.

Contratado (Nome): CHURRASCARIA BOI NA BRASA

Contratado (CNPJ): 24.298.895/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c7c56c96241239d3c71827cb10ac67d8

João Pessoa, 20 de Maio de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB